



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.019/2019 **PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

Pelo presente instrumento O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominada **“MUNICÍPIO”**, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas:

1- MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ 14.888.303/0001-05, localizada na Av. Beira Rio, nº 1700, Bairro Praieiro, Cuiabá - MT, neste ato representada pelo seu sócio -proprietário Sra. Thiago Freitas Do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF 027.911.441-96 e RG 16081293 SSP/MT.

2 - E. Z DE LIMA, CNPJ 00.172.569/0001-34, localizada Praça da Independência – 947E – Vila Nova, Arenápolis – MT, neste ato representado pela sua proprietária Sra. Elena Zagonel de Lima, brasileira, viúva, empresária, portador do CPF 00.172.569/0001-34 e RG 1006781874 SSP/RS.

3 – SUAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.236.163/0001-00, localizada na Avenida Murilo Domingos, s/n, Centro, Nova Marilândia – MT, neste ato representada por seu sócio-administrativo Sr. Mozer Moura Soave, portador do CPF 01.134.261-70 e RG 14389010 SSP-MT.

Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT., conforme descrição dos materiais e quantidades constantes no Anexo I.

2.0. DA LICITAÇÃO

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, Registro de Preços 019/2019, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

3.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento dos produtos constantes nos itens no Anexo I, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado e **entregue na dependência da Prefeitura de Nova Marilândia/MT**, localizada na **Avenida Tiradentes, 211, Bairro Centro, na cidade de Nova Marilândia Estado de Mato Grosso**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipal solicitante, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 SRP 019/2019 e seus anexos.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

4.2. Executar a entrega dos materiais adquiridos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.5. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega/retirada dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.8. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.10. A contratada DEVERÁ entregar os materiais em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

4.11. Todos os encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.

4.12. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.0. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA ENTREGA.

5.1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

A entrega das mercadorias será feita de maneira FRACIONADA nas quantidades especificadas através da ordem de fornecimento, expedida pelas respectivas secretarias, o prazo de entrega das respectivas mercadorias será de **2 (dois) dias úteis** após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, **sendo entregue e disponibilizado o veículo para secretaria solicitante**, que se responsabilizará pelo controle e recebimento.

5.3. O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) **serão rejeitados no recebimento**, os materiais fornecidos com especificações diferentes das mesmas constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos, conforme abaixo:

5.4. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSASTIFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo abaixo fixado;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados na





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

notificação;

5.5. A licitante proponente que estiver ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á através de faturamento mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais, conforme as quantidades retiradas por cada Secretaria solicitante e, após a apresentação das respectivas notas fiscais, corretamente preenchidas.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

9.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.

9.5. O Município de Nova Marilândia - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.0. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da Contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Nova Marilândia - MT;

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT para o exercício de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO

05.050.0.1.04.122.0005.2011.3390.30.00.00 F 0100

05.050.0.2.04.122.0005.2114.3390.30.00.00 F 0100

05.050.0.3.04.122.0005.2012.3390.30.00.00 F 0100

05.050.0.6.04.123.0005.2015.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.060.0.2.04.122.0004.2022.3390.30.00.00 F 0100

06.060.0.3.04.122.0004.2023.3390.30.00.00 F 0100

06.060.0.5.04.122.0005.2025.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.070.0.1.04.123.0007.2026.3390.30.00.00 F 0100

07.070.0.2.04.123.0007.2027.3390.30.00.00 F 0100

07.070.0.3.04.123.0007.2029.3390.30.00.00 F 0100

07.070.0.4.04.123.0007.2031.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

08.080.0.1.04.122.0009.2032.3390.30.00.00 F 0100

08.080.0.2.04.122.0009.2033.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

09.090.0.1.20.122.0008.2036.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

10.100.0.1.08.241.0015.2049.3390.30.00.00 F 0100

10.100.0.2.08.243.0015.2051.3390.30.00.00 F 0100

10.100.0.5.08.241.0015.2050.3390.30.00.00 F 0100

10.100.0.7.08.244.0015.2061.3390.30.00.00 F 01290040

10.100.0.7.08.244.0015.2062.3390.30.00.00 F 01290000

10.100.0.7.08.244.0015.2063.3390.30.00.00 F 01290560





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

10.100.0.7.08.244.0015.2064.3390.30.00.00 F 01430000
10.100.0.7.08.244.0015.2065.3390.30.00.00 F 014300300
10.100.0.8.08.243.0015.2060.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.110.0.1.10.301.0014.2068.3390.30.00.00 F 0100
11.110.0.2.10.301.0014.2070.3390.30.00.00 F 0102
11.110.0.2.10.301.0014.2075.3390.30.00.00 F 014012
11.110.0.3.10.301.0014.2071.3390.30.00.00 F 011400
11.110.0.4.10.304.0014.2079.3390.30.00.00 F 010200
11.110.0.4.10.304.0014.2079.3390.30.00.00 F 01140150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.120.0.1.12.306.0011.2082.3390.30.00 F 01150510
12.120.0.1.12.306.0011.2082.3390.30.00 F 010100
12.120.0.1.12.306.0011.2083.3390.30.00 F 01150510
12.120.0.1.12.306.0011.2083.3390.30.00 F 01010000
12.120.0.2.12.361.0011.2085.3390.30.00 F 010100
12.120.0.2.12.366.0011.2090.3390.30.00 F 010100
12.120.0.3.12.365.0011.2091.3390.30.00 F 0101
12.120.0.3.12.365.0011.2091.3390.30.00 F 01150530
12.120.0.5.12.361.0011.2096.3390.30.00 F 0100
12.120.0.6.13.392.0012.2099.3390.30.00 F 0100

13.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 019/2019 SRP 019/2019, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente da Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Marilândia – MT.

15.0. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.





**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia**

16.0. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arenópolis - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Marilândia - MT, 12 de novembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT
CONTRATANTE**

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S
LTDA**
DETENTORA DA ATA

E. Z DE LIMA
DETENTORA DA ATA

SUAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

ANGÉLICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Anexo I

PREGÃO 019/2019 SRP 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

1 - MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ 14.888.303/0001-05

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO TCE	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
4	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO,NA COR BRANCA	UNIDADE	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
7	119281-7	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
10	68507-0	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO SINTETICO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIA, QUADRADA	UNIDADE	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
11	138946-7	CADEADO - 35 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE	UNIDADE	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
13	199387-9	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
14	219454-6	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO	UNIDADE	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

		RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, NA COR BRANCA, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE SEM REPARO				
18	311130-0	CAMARA DE AR - PARA CARRO DE MAO, DE BORRACHA, 3.25X8 / 3.00X8	UNIDADE	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
22	154142-0	CHUVEIRO - DE PVC, 1/2" - COMPLETO	UNIDADE	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
27	146203-2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 30 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISSO	UNIDADE	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
28	297282-4	ENXADA - EM ACO FORJADO, NO TAMANHO DE 2,5 LIBRAS, SEM CABO	UNIDADE	35	R\$ 17,50	R\$ 612,50
31	155328-3	FECHADURA - DE ACO, CONVENCIONAL, PARA USO INTERNO COM CILINDRO, PARA PORTA	UNIDADE	34	R\$ 24,30	R\$ 826,20
35	237439-0	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	85	R\$ 3,90	R\$ 331,50
36	156161-8	FORRO - DE PVC, MEDINDO COMP. 6M X 20CM DE LARG., NA COR BRANCA	M2	125	R\$ 12,50	R\$ 1.562,50
46	386696-3	PECA DE REPOSICAO PARA MOTOSERRA - LIMA 5,2MM, PARA MOTOSERRA	UNIDADE	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

47	275510-6	LIMA - EM ACO TEMPERADO, MEDINDO 8", CHATA PARA ENXADA COM CABO	UNIDADE	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
48	168064-1	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, D'AGUA, PARA MASSA, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO (225X275)MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
50	396733-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 150, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	35	R\$ 0,95	R\$ 33,25
51	431284-8	LONA PLASTICA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM COM ILHOES, EMBALADA EM ROLO INDIVIDUAL, AZUL.	UNIDADE	60	R\$ 48,50	R\$ 2.910,00
54	382042-4	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX, TAMANHO P, M E G	UNIDADE	70	R\$ 3,80	R\$ 266,00
55	399315-9	LUVA - LUVAS DE RASPA DE COURO COM REFORCO EXTERNO, TAMANHO DIVERSOS, PARA FUNCIONARIO DE CAMPO	PAR	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
58	00013861	MANGUEIRA - DO TIPO CRISTAL 3/4	METRO	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
59	174772-0	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA (CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2"	UNIDADE	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
60	40392-0	MARTELO - UNHA, PESANDO 650 G, MEDINDO 27MM, ACO	UNIDADE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

		FORJADO ESPECIAL TEMPERADO, POLIDO COM CABO DE MADEIRA				
61	152933-1	MASCARA DE PROTECAO - COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE PFF2, PADRAO, C/PROTECAO PARA O NARIZ, PARA PROTECAO CONTRA GASES, VAPORES E PARTICULAS, COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ	UNIDADE	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
62	368844-5	MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, REVESTIMENTO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, TIPO TEXTURA, NA COR BRANCA	CAIXA	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
64	133909-5	VASSOURA - DE PIACAVA, TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA	UNIDADE	110	R\$ 23,00	R\$ 2.530,00
65	81304-4	PA - EM FERRO, COM TAMANHO NUMERO 3, COM PONTA DE BICO	UNIDADE	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
66	161133-0	VASSOURA - DE ACO TIPO GARFO, COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDA DE PLASTICO, UTILIZADA EM JARDINAGEM E OUTROS.	UNIDADE	115	R\$ 16,00	R\$ 1.840,00
70	90537-2	PICARETA - CHIBANCA, COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, DUAS PONTAS	UNIDADE	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

		UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA				
73	300098-2	PNEU PARA CARRO DE MAO - EM BORRACHA COM CAMARA DE AR, PARA CARRO DE CARGA,3.25 - 8,NA COR PRETA	UNIDADE	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
76	0005307	BACIA SANITARIA - EM CERAMICADO TIPO NORMAL,COM SAIDA DE ESGOTO ESGOTO VERTICAL,NO FORMATO OVAL,NA COR A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE	UNIDADE	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
80	43825-1	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	UNID	25	R\$ 9,70	R\$ 242,50
84	16359-7	PULVERIZADOR - TIPO COSTAL, BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO, ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA, COM SUCCAO MANUAL, ALCA EM LONA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	METRO	30	R\$ 150,50	R\$ 4.515,00
87	416568-3	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 32MM	UNIDADE	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
90	27207-8	ROLO PARA PINTURA - DE LA, DE 23 CM, COM CABO SEM CABO	UNIDADE	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

91	150507-6	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	UNIDADE	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
93	39929-9	SERROTE - TIPO PROFISSIONAL, COM LAMINA DE ACO ESPECIAL, MEDINDO 22", COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
95	193541-0	SIFAO - TIPO SANFONADO, PARA PIA, TIPO PVC, ENTRADA 1", 1 1/4" E 1 1/2" E SAIDA DE 40 E 50 MM, ADPTADORES E CONEXOES.	UNIDADE	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
100	72293-6	TE - DE PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM PARA ESGOTO, COM BITOLA DE 4" X 3" (100 X 75 MM)	UNIDADE	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
103	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	UNIDADE	110	R\$ 37,85	R\$ 4.163,50
105	167754-3	TORNEIRA - DE METAL, 3/4", PARA PASSAGEM	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
106	176495-0	TORNEIRA - DE METAL, (3/4), PARA JARDIM	UNIDADE	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
108	187573-6	TORNEIRA - DE PVC, 3/4, PARA LAVATORIO	UNIDADE	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
109	256672-9	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS	UNIDADE	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
114	386815-0	ADESIVO PLASTICO - ADESIVO PLASTICO A BASE DE RESINA DE PVC , PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES 75 G	UN - UNIDADE	85	R\$ 2,99	R\$ 254,15





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

119	153938-8	CAIXA DE ÁGUA FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS	UN - UNIDADE	20	R\$ 204,99	R\$ 4.099,80
121	30827-7	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA	UN - UNIDADE	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
124	173322-2	CONJUNTO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UN - UNIDADE	50	R\$ 296,50	R\$ 14.825,00
129	402121-5	FITA CREPE LARGURA 5CM	UN - UNIDADE	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
131	172056-2	FITA ISOLANTE PLASTICA ROLO COM 20 METROS	UN - UNIDADE	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
132	278215-4	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 25MM, TIPO SOLDAVEL	UN - UNIDADE	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
134	156188-0	FORRO PVC ESPESSURA 8,0 MM, COMPRIMENTO 6,00 M	M ² - METRO QUADRADO	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
135	321732-9	FUNDO PREPARADOR PARA ALVENARIA 18 LTS	UN - UNIDADE	75	R\$ 112,00	R\$ 8.400,00
136	91720-6	JANELA DE FERRO EM PERFIS METALICOS - BASCULANTE C/GRADE, 60X60	UN - UNIDADE	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
137	31978-3	JANELA DE FERRO EM PERFIS METÁLICOS, COM VENEZIANA - 120X100	UN - UNIDADE	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
R\$ 146.039,90						

2 - E. Z DE LIMA, CNPJ 00.172.569/0001-34

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO TCE	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	360037-8	ABRACADEIRA - EM PVC, PARA TUBO EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4	UNIDADE	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

2	154129-3	ADAPTADOR - SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXAD'AGUA 25MM X 3/4"	UNIDADE	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
3	366509-7	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	UNIDADE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
5	229805-8	TUBO DE PVC - PVC RIGIDO, MARROM, DE 25 MM, VARA COM 6M	UNIDADE	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
8	278304-5	TUBO - TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO, 40MM, COMPRIMENTO DE 6M, NBR 5688	UNIDADE	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
12	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	UNIDADE	1000	R\$ 26,90	R\$ 26.900,00
15	167229-0	BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM FERRO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4MM, ACO TIPO CA-60, NORMALIZACAO CONFORME NBR6118, 12M, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	UNIDADE	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
16	20228-2	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM C/ HIDROX.CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 9289	SACO	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

19	276152-1	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC BRANCO,50 MM C/VARA DE 6M, PARA INSTALAÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
23	160774-0	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATAcoes, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	KILO	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
24	196159-4	COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
26	352291-1	TELHA - DE CERAMICA,CAPOTE PARA TELHA PORTUGUESA	UNIDADE	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
29	193611-5	ACO - ACO, CA-50, 8.0MM	UNIDADE	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
32	41949-4	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO 2,5 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA	METRO	80	R\$ 0,95	R\$ 76,00
34	70172-6	ENGATE RAPIDO - DE LATAO CROMADO, MEDINDO 30 CM, COM ROSCA TIPO FEMEA FLEXIVEL COM CANOPLA, DE APLICACAO HIDRAULICA	UNIDADE	75	R\$ 4,50	R\$ 337,50
37	27939-0	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML	UNIDADE	183	R\$ 0,90	R\$ 164,70
39	304169-7	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO, COM 90 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 100MM	UNIDADE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
41	256783-0	JOELHO 90 GR - PVC, DN 50MM,..., PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	90	R\$ 1,30	R\$ 117,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

42	256787-3	JOELHO 90 GR - PVC CURTO, DN 100,..., PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
43	232539-0	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 75 MM, COM ENCAIXE DO TIPO ESGOTO, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNIDADE	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
45	229810-4	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BEGE, TIPO LAVATORIO SEM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 45,5 X 36 CM, FURO CENTRAL, PARA INSTALACAO DE LAVATORIO	UNIDADE	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
49	196104-7	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
52	220308-1	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDAVEL	UNIDADE	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00
56	156938-4	ACO - CA-50, 3/8" - (10,0 MM)	UNIDADE	60	R\$ 31,90	R\$ 1.914,00
57	232406-7	MANGUEIRA - DE CRISTAL, COM COMPRIMENTO DE 50, COM DIAMETRO DE 3/4X2.0MM, PARA SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
63	184792-9	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	METRO	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
69	43170-2	PIA PARA COZINHA - DE ACO INOX, COM 01 CUBA DE 50 CM DE COMPR. POR 40 CM DE LARG. POR 30 CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO 180X60 COM FRONTAO, PARA LAVAR LOUCAS	UNIDADE	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

72	175531-5	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM LOCAL PUBLICO(PEI5), TIPO A, MEDINDO 20X20CM, NA COR CINZA, MASSA DE FABRICACAO CINZA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/APRESENTACAO DO SELO IMETRO	METRO	75	R\$ 13,50	R\$ 1.012,50
74	145283-5	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 215 CM, COM LARGURA DE 75CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO LISA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UNIDADE	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
75	145273-8	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 80 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UNIDADE	35	R\$ 228,00	R\$ 7.980,00
77	399854-1	PORTAL - DE MADEIRA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M, COM ACABAMENTO RETO	UNIDADE	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
78	42125-1	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	KILO	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
85	275244-1	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM MATERIAL TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DE 100A, PARA ABRIGAR 18 DISJUNTORES, PADRAO DIN,, COM DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 40 X 10 CM, DEVENDO SER ENTREGUE	UNIDADE	15	R\$ 233,00	R\$ 3.495,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

		COMPLETO, C/ PORTA TRANSPARENTE FUME				
104	35840-1	TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO (10 X 20 X 30) CM, DO TIPO BLOCO	MILHEIRO	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
113	256379- 7	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4 POL	UN - UNIDADE	85	R\$ 0,54	R\$ 45,90
R\$ 94.469,60						

3 - SUAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.236.163/0001-00

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO TCE	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	46593-3	TUBO - PVC RIGIDO INJETADO, 32 MM (01 POLEGADA), 6 METROS, SOLDAVEL (SEM ROSCA)	UNIDADE	60	R\$ 23,99	R\$ 1.439,40
9	200308- 2	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS	UNIDADE	30	R\$ 32,50	R\$ 975,00
17	130383- 0	CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 8 KGS, CONFORME NBRS 7175,9205,9206	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
20	265776- 7	CARRO DE MAO - EM ACO ZINCADO, PNEU COM CAMARA DE AR	UNIDADE	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
21	153611- 7	CHUVEIRO - BRACO ALUMINIO*	UNIDADE	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
25	159282- 3	CORDA - DE NYLON, COLORIDO, 6MM, COM 10 METROS, TRANCADA	UNIDADE	130	R\$ 2,00	R\$ 260,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

30	296951-3	EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, TIPO CABO PP PLANO COM DUPLA ISOLACAO, 2.200W, 220V, COM 03 TOMADAS, CONFORME NBR 13249, ABNT NM 60884-1 E NBR 14136, 03 METROS	UNIDADE	42	R\$ 19,00	R\$ 798,00
33	166150-7	FITA VEDAROSCA - FITA VEDAROSCA 18 X 25 M	UNIDADE	85	R\$ 3,00	R\$ 255,00
38	278241-3	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA 25 X 20MM, TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNIDADE	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
40	304170-0	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARRON, PARA ESGOTO, COM 45 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 40MM	UNIDADE	90	R\$ 1,65	R\$ 148,50
44	167960-0	JOELHO PVC - .., COM (50)MM, COM A DEFINIR., DE COR MARRON SOLDAVEL, INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA.	UNIDADE	90	R\$ 2,40	R\$ 216,00
53	220304-9	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UNIDADE	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
67	136636-0	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO GAVANIZADO, DO TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 2 1/2" X 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
68	137387-0	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 3 1/2" X 4"	UNIDADE	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

71	378884-9	PISO CERAMICO - PEI 4, PARA SER APLICADO EM PISO INTERNO, MEDINDO 43,00 X 43,00 CM, EMBALADO ADEQUADAMENTE, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO	CAIXA	115	R\$ 13,70	R\$ 1.575,50
79	27342-2	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	KILO	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
81	120285-5	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18 X 36	KILO	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
82	119094-6	PREGO COM CABECA - EM AÇO, MEDINDO 26 X 84	KILO	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
83	330717-4	PREGO COM CABECA - EM ALUMINIO, TIPO TELHEIRO, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, MEDINDO 2.1/2 X 0,10MM	UNID	60	R\$ 10,15	R\$ 609,00
86	169691-2	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC, 25MM, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR MARROM	UNIDADE	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
88	78660-8	REGISTRO DE GAVETA - DE FERRO, PARA SER UTILIZADO REDE DE AGUA FRIA, NA BITOLA DE 50 MM, BRUTO, COM CONEXÃO DO TIPO JUNTA DE ROSCA	UNIDADE	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
89	68294-2	ROLO PARA PINTURA - DE LA, DE 9 CM, COM CABO PLÁSTICO	UNIDADE	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
92	25870-9	ROLO PARA PINTURA - DE LA DE CARNEIRO, DE 23CM, COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
94	298416-4	SIFÃO - DE PVC (TIPO SANFONADO UNIVERSAL), ACABAMENTO EM PVC, DO TIPO SANFONADO, PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS, COM	UNIDADE	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

		BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA 3/4				
96	382016-5	TANQUE - TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO, MARCA FOZARA OU EQUIVALENTE TECNICO,CONTENDO 2(DUAS) TORNEIRAS DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA LZY CODIGO 1153 C37 CROMADA, DECA OU EQUIVALENTE TECNICO	UNIDADE	50	R\$ 149,90	R\$ 7.495,00
97	155220-1	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 25 MM X 1/2 POLEGADA	UNIDADE	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
98	159818-0	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNIDADE	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
99	440540-4	TE PVC - TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
101	256669-9	TE 90 GR - PVC SOLDAVEL,...,DN 50 X 50MM.	UNIDADE	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
102	188001-2	TELHA - DE FIBROCIMENTO, COMUM, MEDINDO 2,44 X 1,10 X 0,06MM	UNIDADE	110	R\$ 49,40	R\$ 5.434,00
107	34171-1	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 3/4_POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 3/8 POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM PIA	UNIDADE	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

110	254984-0	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 3M	UNIDADE	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
111	402750-7	AÇO CA-50 - 5/16" COM COMPRIMENTO DE 12 METROS	UN - UNIDADE	82	R\$ 24,90	R\$ 2.041,80
112	142263-4	ACO CA-60 - 4,2MM COM COMPRIMENTO DE 12 METROS	UN - UNIDADE	85	R\$ 7,20	R\$ 612,00
115	411343-8	ANEL DE VEDACAO - DE CERA COM GUIA PARA SER UTILIZADO EM VEDACAO DE VASO SANITARIO	UN - UNIDADE	120	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00
116	67455-9	BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO - DE BORRACHA, NA BITOLA DE 1 1/2", PARA SER UTILIZADO NA VEDACAO DA BENGALA NO VASO SANITARIO	UN - UNIDADE	180	R\$ 3,25	R\$ 585,00
117	164921-3	BRAÇO PARA CHUVEIRO	UN - UNIDADE	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
120	43122-2	CAIXA RETANG. DE PVC C/FUROS 20X40	UN - UNIDADE	120	R\$ 1,05	R\$ 126,00
122	18399-7	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM	KG - QUILOGRAMA	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
123	410828-0	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM ESCORIA - CP II-E, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153	UN - UNIDADE	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
125	267205-7	CUMEEIRA FIBRO CIMENTO 5,0MM INCLINAÇÃO 20 %	UN - UNIDADE	500	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00
126	381427-0	CURVA 90° 25 - 3/4" SOLDAVEL	UN - UNIDADE	60	R\$ 1,19	R\$ 71,40
127	25867	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC DIAMETRO 3/4 POL (250MM)	M - METRO	350	R\$ 0,85	R\$ 297,50
128	168011-0	ENGATE PLAST N 3 C/TERM DE 1/2POL E MANG BRAN FLEX 40CM	UN - UNIDADE	175	R\$ 3,84	R\$ 672,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

130	383356-9	FITA DE VEDACAO DE PVC 18 MM X 10 M	UN - UNIDADE	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00
133	278217-0	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 50MM, TIPO SOLDAVEL	UN - UNIDADE	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
R\$ 61.575,60						

